



## **ERRATA N ° 01 de 08 de agosto de 2011**

O Prefeito do Município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a retificação dos itens 04 e 14 do Anexo II, às páginas 22 e 26 do Edital do Concurso Público n° 01/2011 da Prefeitura Municipal, conforme a seguir:

Art. 1º - No item 04 – Bibliotecário do Anexo II, onde está escrito:

**Legislação e Adm Pública: item V**

Leia –se :

**Legislação e Adm Pública: item IV**

Art. 2º - No item 14 – Oficial Administrativo do Anexo II, onde está escrito:

**Legislação e Adm Pública: item V**

**Informática: item IV**

**Conhecimentos Gerais: item VI**

Leia-se

**Legislação e Adm Pública: item IV**

**Informática: item III**

**Conhecimentos Gerais: item V**

Art. 3º - Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Concurso Público n.º 01/2011 que não tenham sido expressamente alterados pela presente Errata.

**Antonio Roberto da Costa**  
**Prefeito Municipal**



### **ERRATA N ° 02 de 08 de setembro de 2011**

O Prefeito do Município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a alteração do item 4.5.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2011 da Prefeitura Municipal, conforme a seguir:

Art. 1º - Altera-se o item 4.5.4 do Edital do Concurso, que passa a ter a seguinte redação:

4.5.4. Na prova de Aptidão Física os candidatos serão submetidos aos seguintes testes:

a) Teste de corrida de resistência de doze minutos, sendo que,

- Para candidatos do sexo MASCULINO, serão distribuídos 40 pontos da seguinte forma:

- 10 pontos para os candidatos que percorrem de 1500 a 1600m;
- 20 pontos para os candidatos que percorrem de 1601 a 1700m;
- 30 pontos para os candidatos que percorrem de 1701 a 1800m e
- 40 pontos para os candidatos que percorrem mais de 1801m.

- Para candidatos do sexo FEMININO, serão distribuídos 40 pontos da seguinte forma;

- 10 pontos para as candidatas que percorrem de 1500 a 1600m;
- 20 pontos para as candidatas que percorrem de 1601 a 1700m;
- 30 pontos para as candidatas que percorrem de 1701 a 1800m e
- 40 pontos para as candidatas que percorrem mais de 1801m.

b) Teste de flexão abdominal.

- Para candidatos do sexo MASCULINO, serão distribuídos 20 pontos da seguinte forma;

- 20 pontos para os candidatos que completarem a série de 25 em 01 minuto;

- 00 ponto para os candidatos que não completarem a série.
- Para candidatos do sexo FEMININO, serão distribuídos 20 pontos da seguinte forma;
- 20 pontos para os candidatos que completarem a série de 30 em 01 minuto;
- 00 ponto para os candidatos que não completarem a série.
- c) Teste de dinâmico de barras para o sexo masculino e teste de flexão de braço com apoio de frente ao solo para o sexo feminino.
- Para candidatos do sexo MASCULINO, serão distribuídos 40 pontos da seguinte forma;
- 10 pontos para os candidatos que completarem exercício 03 vezes;
- 20 pontos para os candidatos que completarem exercício 04 vezes;
- 30 pontos para os candidatos que completarem exercício 05 vezes e
- 40 pontos para os candidatos que completarem exercício mais de 6 vezes
- Para candidatos do sexo FEMININO, serão distribuídos 40 pontos da seguinte forma;
- 10 pontos para as candidatas que completarem exercício 03 vezes;
- 20 pontos para as candidatas que completarem exercício 04 vezes;
- 30 pontos para as candidatas que completarem exercício 05 vezes e
- 40 pontos para as candidatas que completarem exercício mais de 6 vezes

Art. 2º - Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Concurso Público n.º 01/2011 que não tenham sido expressamente alterados pela presente Errata.



**Antonio Roberto da Costa**  
**Prefeito Municipal**



## **ERRATA N ° 03 de 09 de setembro de 2011**

O Prefeito do Município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a retificação do item 4.5.3, do Edital do Concurso Público n° 01/2011 da Prefeitura Municipal, conforme a seguir:

Art. 1º - No teste de aptidão física para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro e Pedreiro, deverá conter as atividades correlatas aos cargos, a saber:

- I) Uso adequado de EPI (Equipamento de Proteção Individual)**
  - a) Utilizar o material completo – 20 pontos.
  - b) Não utilizar o material – 0 pontos.

### **Mulheres:**

- II) Limpeza de sala e sanitários**
  - a) Limpar adequadamente os ambientes em 10 minutos – 80 pontos
  - b) Realizar a prova acima de 10 minutos – 40 pontos
  - c) Não realizar a tarefa – 0 pontos.

### **Homens:**

- III) Manuseio de enxada, enxada, pá e cavadeira.**
  - a) Executar a tarefa conforme atribuição do cargo em 10 minutos – 80 pontos
  - b) Realizar a prova acima de 10 minutos – 40 pontos
  - c) Não realizar a tarefa – 0 pontos.

Art. 2º - Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Concurso Público n.º 01/2011 que não tenham sido expressamente alterados pela presente Errata.

**Antonio Roberto da Costa**  
**Prefeito Municipal**